

Boletim de Serviço

Nº 822, de 17 de outubro de 2025

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria - SEI nº 913, de 13 de outubro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº 914, de 13 de outubro de 2025.....	6
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 911, de 10 de outubro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 915, de 13 de outubro de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 916, de 13 de outubro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 919, de 13 de outubro de 2025.....	16
Portaria - SEI nº 920, de 13 de outubro de 2025.....	17
Portaria - SEI nº 921, de 13 de outubro de 2025.....	18
Portaria - SEI nº 922, de 13 de outubro de 2025.....	19
Portaria - SEI nº 923, de 13 de outubro de 2025.....	20
Portaria - SEI nº 924, de 13 de outubro de 2025.....	21
Portaria - SEI nº 925, de 13 de outubro de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 926, de 13 de outubro de 2025.....	23
Portaria - SEI nº 927, de 13 de outubro de 2025.....	24
Portaria - SEI nº 928, de 13 de outubro de 2025.....	25
Portaria - SEI nº 929, de 13 de outubro de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 930, de 13 de outubro de 2025.....	27
Portaria - SEI nº 931, de 13 de outubro de 2025.....	28
Portaria - SEI nº 932, de 13 de outubro de 2025.....	29
Portaria - SEI nº 933, de 13 de outubro de 2025.....	30

Portaria - SEI nº 934, de 13 de outubro de 2025.....	31
Portaria - SEI nº 935, de 14 de outubro de 2025.....	32
Portaria - SEI nº 936, de 15 de outubro de 2025.....	33
Portaria - SEI nº 937, de 16 de outubro de 2025.....	34
Portaria-SEI nº 938, de 16 de outubro de 2025.....	35
Portaria - SEI nº 939, de 16 de outubro de 2025.....	39
Portaria - SEI nº 940, de 16 de outubro de 2025.....	40
Portaria-SEI nº 942, de 16 de outubro de 2025.....	41
Portaria - SEI nº 943, de 16 de outubro de 2025.....	45
Portaria-SEI nº 944, de 16 de outubro de 2025.....	46
Portaria - SEI nº 945, de 16 de outubro de 2025.....	50
Portaria SEI nº 946 de 16 de outubro de 2025	51
ALTERAÇÃO	56
Portaria - SEI nº 941, de 16 de outubro de 2025.....	56

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 913, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado dos recursos da 1ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal** (Edital nº 28/2025), vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPA).

Resultados dos recursos:

Candidato	CPF	Resultado
Maria das Neves Batista Chianca	***.817.354-**	Deferido

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto do HULW

Matrícula Siape nº 1370877

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 914, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **resultado da 1ª fase e cronograma de entrevistas (2ª fase)** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

I. Classificação final do(a)s candidato(a)s inscritos:

Resultado 1ª fase - Edital 28/2025						
Cargo: Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal						
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação	Pontos Desempate	Classificado 2ª fase	Cronograma 2ª fase - Entrevista
Maria das Neves Batista Chianca	***.817.354-**	1º	19	4,3	Sim	21/10/2025, às 10h00 - Sala de Reunião da DAF (térreo)
Manuela Maria de Farias Aires Nóbrega	***.466.914-**	2º	8	2	Sim	21/10/2025, às 10h30 - Sala de Reunião da DAF (térreo)
Samara Xavier Paiva de Sousa	***.706.184-**	3º	0	1	Sim	21/10/2025, às 11h00 - Sala de Reunião da DAF (térreo)

II. A segunda fase do processo seletivo, entrevista por competências, será realizada conforme a data e os horários descritos na tabela acima. O não comparecimento do(a) candidato(a) implica na sua desclassificação.

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto do HULW

Matrícula Siape nº 1370877

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 911, de 10 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NAYANNA PEREIRA DINIZ DÁLIA ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 225*****, substituto(a) do cargo de responsável técnica de Fisioterapia da UTI Pediátrica e Clínica Pediátrica, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 03 a 17 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

Portaria - SEI nº 915, de 13 de outubro de 2025.

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº **90052/2025**- UASG:155023 (23539.009979/2025-75), sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.029713/2025-49;

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.029713/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico SRP nº **90052/2025**- UASG:155023 (23539.009979/2025-75), sobre **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	234****
SUBSTITUTO	Alan Ribeiro de Vasconcelos	324****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Adriana Carla Soares Vaz	991****
SUBSTITUTO	Oswaldo De Lima Souza	219****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto do HULW

Matrícula Siape nº 1370877

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 916, de 13 de outubro de 2025

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº **90038/2025-UASG:155023 (23539.008561/2025-41)**, sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PINTURA** pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as

atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.030482/2025-16;

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.030482/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico SRP nº **90038/2025**- UASG:155023 (23539.008561/2025-41), sobre **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE PINTURA** pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	234****
SUBSTITUTO	Alan Ribeiro de Vasconcelos	324****

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	Adriana Carla Soares Vaz	991****
SUBSTITUTO	Osvaldo De Lima Souza	219****

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto do HULW

Matrícula Siape nº 1370877

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 919, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Daniele Beltrao De Araujo Lucena**, matrícula SIAPE nº 330****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 20 a 29 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 920, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sisleudo Candido Soares**, matrícula SIAPE nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 16 e 17 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 921, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Sisleudo Candido Soares**, matrícula SIAPE nº 115****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 922, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Carla Lima Dos Santos Domingos**, matrícula SIAPE nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 923, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Hendrio Henrique De Oliveira Santiago**, matrícula SIAPE nº 238****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 924, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcelino Moreira De Lima**, matrícula SIAPE nº 105****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras e Licitações, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 925, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roseane Carla Da Silva**, matrícula SIAPE nº 313****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 926, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edivania Olegario Dos Santos**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 927, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cassandra Costa Gondim**, matrícula SIAPE nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 928, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Raquel Formozina Rodrigues De Lima**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 929, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Roberta Flavia Vasconcelos De Queiroz Lira**, matrícula SIAPE nº 124****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 930, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Suellida Manguiera De Lima**, matrícula SIAPE nº 222****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 931, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco Antonio Ferreira Dos Santos Junior**, matrícula SIAPE nº 331****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 932, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Lincoln Roberto Macedo Ferreira**, matrícula SIAPE nº 175****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 20 de outubro de 2025 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 933, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Edeilson Belarmino Gonçalves Silva**, matrícula SIAPE nº 331****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Medeiros de Figueiredo
Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 492 D.O.U, 02/12/2024

Portaria - SEI nº 934, de 13 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marcondes Edson Machado Da Silva**, matrícula SIAPE nº 323****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir de 20 de outubro de 2025 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 935, de 14 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Waneska Lucena Nobrega De Carvalho**, médica, matrícula SIAPE nº 244****, substituta do cargo de Supervisão e responsável técnico da UTI Adulto, do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, na data de 16/10/2025 a 24/10/2025, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSEH

Portaria-SEI nº 2323, de 25/09/2025

Portaria - SEI nº 936, de 15 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jose Braulio Nobrega De Sa Rocha**, matrícula SIAPE nº 223****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 937, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Emanuelle Priscila De Almeida Peixoto**, matrícula SIAPE nº 234****, substituto(a) do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria-SEI nº 938, de 16 de outubro de 2025

Revoga a Portaria-SEI nº 829, de 16 de setembro de 2025 e designa membros, com data retroativa para o dia 01 de agosto de 2025, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **03/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para análise da água para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025810/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **03/2025** referente à Contratação de empresa especializada para análise da água para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros, CPF **522.824-**

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF ***.940.064-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Ana Paloma Tavares de Araujo, CPF ***177.794-**

Fiscal Técnico: Ana Paula Feles Dantas Melo, CPF: ***.060.844. -***

Fiscal Técnico: Pollyana Paula Almeida de Araújo, CPF ***.752.724-**

Fiscal Técnico: Francisco de Assis Silva Paiva, CPF ***.106.573-**

Fiscal Técnico: Cybelle Cristina Cavalcante Lucena, CPF ***.647.854-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de

prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANO BEZERRA GOMES
Superintendente substituto
Matrícula nº 1370877

Portaria - SEI nº 939, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kelly Cristyne Alvares Soares**, matrícula SIAPE nº 108****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 414, de 25 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 666, de 26 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 940, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Mercia Amancio Da Costa**, matrícula SIAPE nº 225****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria-SEI nº 942, de 16 de outubro de 2025

Portaria-SEI nº 942, de 16 de outubro de 2025 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de comodato nº **24/2025 - SURGICALLMED COMERCIO LTDA**, referente à disponibilização, para o(s) item(ns) n.º **1 ao 13 (Grupo1)** do Termo de Referência, com comodato e em regime de consignação, conforme as exigências descritas no Termo de Referência.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025810/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de comodato nº **24/2025 - SURGICALLMED COMERCIO LTDA** referente à Contratação de empresa especializada para análise da água para o Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Isis Manuella Sousa dos Santos Albuquerque, SIAPE **106**

Gestor Substituto: Geovanna dos Santos Soares Silva, SIAPE **169**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Sirius Dan Inaoka, SIAPE **225**

Fiscal Técnico Substituto: Davi Felipe Neves, SIAPE **509**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANO BEZERRA GOMES
Superintendente substituto
Matrícula nº 1370877

Portaria - SEI nº 943, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Carla Lima Dos Santos Domingos**, matrícula SIAPE nº 221****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH
Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria-SEI nº 944, de 16 de outubro de 2025

Portaria-SEI nº 944, de 16 de outubro de 2025 e designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato nº **34/2025 - S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.025810/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato nº **34/2025 - S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA** referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Vanessa Priscylla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros, CPF **522.824-**

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF: ***.940.064-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Paulo Victor da Silva Duarte, CPF: ***.025.762-**

Fiscal Técnico: Francisco Antônio Ferreira dos Santos Junior, CPF: ***.426.644-**

Fiscal Técnico: Washington Luiz Salustino Silva, CPF: ***.922.144-**

Fiscal Técnico: Marcone Edson da Silva Gomes, CPF: ***.549.984-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANO BEZERRA GOMES
Superintendente substituto
Matrícula nº 1370877

Portaria - SEI nº 945, de 16 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Kaline Da Silva Santana**, matrícula SIAPE nº 220****, substituto(a) do cargo de Gerente Administrativo, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

Portaria 2323, de 25 de setembro de 2025

Portaria SEI nº 946 de 16 de outubro de 2025

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025 (23539.027393/2024-10), sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO RELATIVO ÀS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO CANALIZADAS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, OXIDO NITROSO E VÁCUO CLÍNICO) E REDE DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os

impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23539.032189/2025-93;

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.032189/2025-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025 (23539.027393/2024-10), sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO RELATIVO ÀS MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO CANALIZADAS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO E VÁCUO CLÍNICO) E REDE DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP em prol do Hospital Universitário Lauro Wanderley para o período de 2025-2026.

I. Gestor:

GESTOR	NOME	CPF
TITULAR	Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros	***522.824-**
SUBSTITUTO	Alan Ribeiro de Vasconcelos	***.940.064-**

II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	CPF
TITULAR	Wilson Germano Gaebler Júnior	***.054.739-**
TITULAR	Edeilson Belarmino Gonçalves Silva	***.018.474-**

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUCIANO BEZERRA GOMES
Superintendente substituto
Matrícula nº 1370877

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 941, de 16 de outubro de 2025

Altera a composição da Equipe de gestão de indicadores e metas constantes no Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos 2025 (Processo nº 23477.014205/2025-38), estabelecido entre a Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Hospital Universitário Lauro Wanderley:

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº 492, de 03 dezembro de 2024, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.003145/2025-56.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Equipe de gestão de indicadores e metas constantes no Anexo III do Acordo Organizativo de Compromissos 2025 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Incluir na referida Equipe do indicador Taxa de Parto Cesárea:

- Emanuelle Menezes Honorato, SIAPE nº 223****.

Art. 3º Destituir da referida Equipe do indicador Taxa de Parto Cesárea:

- Renata de Medeiros Wanderley Gadelha, SIAPE nº 221****.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 532, de 30 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Nº 790, de 01 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025